



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Secretaria Municipal de Administração.

Necessidade da Administração: Contratação de serviços especializados de comunicação a serem prestados na criação de material publicitário institucional, desenvolvimento de plano de comunicação e divulgação, junto à Prefeitura Municipal de Caririáçu/Ceará.

### **1. INTRODUÇÃO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação institucional, compreendendo a criação de materiais publicitários, desenvolvimento de plano de comunicação e execução de ações de divulgação das políticas públicas, programas, serviços e demais iniciativas da Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE.

A medida visa fortalecer os canais de informação entre a Administração Pública Municipal e os cidadãos, promovendo a transparência, o acesso à informação e a valorização das ações governamentais.

### **2. OBJETIVO:**

#### **2.1. Geral:**

- Garantir a divulgação institucional eficiente das ações da Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, por meio de serviços especializados em comunicação.

#### **2.2. Específicos:**

- Criar materiais publicitários institucionais em formatos diversos (impresso, digital, audiovisual);
- Elaborar e implementar plano estratégico de comunicação;
- Realizar a divulgação das políticas públicas, programas, eventos e serviços municipais, utilizando meios adequados e acessíveis;
- Fortalecer a imagem institucional da Prefeitura, promovendo a transparência e o engajamento cidadão.

### **3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO:**

#### **3.1. Necessidade da Administração**

A Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE identifica a necessidade de aprimorar sua comunicação institucional, promovendo a divulgação adequada das ações governamentais, campanhas públicas, programas sociais, prestação de serviços e demais atividades realizadas no âmbito da administração pública municipal.

A crescente demanda por informações claras, acessíveis e transparentes por parte da população, aliada à obrigatoriedade constitucional do princípio da publicidade



(art. 37 da CF/88), reforça a importância de uma estrutura profissionalizada para atuar na elaboração e execução das estratégias de comunicação da gestão.

### **3.2 Descrição da Necessidade**

A contratação tem por objetivo garantir:

- A criação de materiais publicitários institucionais que contemplem conteúdos gráficos, digitais, impressos e audiovisuais;
- O desenvolvimento e a execução de um plano estratégico de comunicação para ampliar o alcance das ações do poder público;
- A divulgação regular e planejada das políticas públicas e serviços municipais em canais como rádio, redes sociais, sites, imprensa local e regional, entre outros;
- A padronização da identidade institucional da Prefeitura, promovendo uma imagem coerente e alinhada aos valores da administração;
- A utilização de linguagem clara, acessível e inclusiva, respeitando as normas legais e boas práticas da comunicação pública.

Tais demandas não podem ser plenamente atendidas pela equipe atual da administração municipal, o que evidencia a necessidade de contratar empresa especializada, com estrutura técnica adequada e profissionais capacitados para atender às especificidades do serviço.

## **4. JUSTIFICATIVA**

Considerando que a presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE em promover a adequada comunicação institucional com a população, por meio da criação de materiais publicitários, desenvolvimento de plano estratégico de comunicação e execução de ações de divulgação das políticas públicas, programas, serviços e ações administrativas desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal.

Considerando que a comunicação pública é instrumento fundamental de transparência, acesso à informação e fortalecimento da cidadania, conforme os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência na Administração Pública (art. 37 da CF/1988). A correta veiculação das ações governamentais visa ampliar o alcance das informações de interesse público, garantindo que os munícipes tenham pleno conhecimento sobre os serviços disponibilizados, prazos, campanhas, eventos e demais iniciativas da gestão municipal.

Considerando que a contratação de empresa especializada é justificada pela necessidade de contar com equipe técnica capacitada e estrutura profissional para atender às demandas específicas da área de comunicação, abrangendo a criação de peças publicitárias (visuais, sonoras e digitais), elaboração de conteúdos institucionais, planejamento estratégico de divulgação e utilização dos meios mais adequados de comunicação com o público-alvo, incluindo rádio, mídias tradicionais e digitais, entre outros.



Ressalta-se que a contratação será pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando ainda os limites e condições estabelecidos na legislação pertinente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. A medida visa garantir maior eficácia na comunicação institucional da Prefeitura, com impactos positivos na transparência da gestão, participação cidadã e visibilidade das ações públicas.

## **5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

### **5.1. Alinhamento com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de Caririáçu**

A presente contratação está alinhada às diretrizes estratégicas da gestão municipal, especialmente no que se refere à valorização da transparência, à modernização da comunicação institucional e à ampliação do diálogo entre o Poder Público e a população.

A comunicação eficiente é reconhecida como ferramenta essencial para o fortalecimento da cidadania, promoção da participação social e prestação de contas das ações administrativas. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento do município.

### **5.2. Compatibilidade com os Princípios da Administração Pública**

A medida está em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A divulgação clara, acessível e contínua das ações governamentais fortalece a gestão pública democrática e assegura o direito à informação.

### **5.3. Planejamento Orçamentário e Sustentabilidade Financeira**

Os recursos necessários para a execução do objeto estão previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Caririáçu/CE. Tal previsão garante a viabilidade financeira da contratação, sem comprometer outras ações prioritárias do governo municipal.

### **5.4. Integração com Políticas Públicas Municipais**

A contratação se integra de forma transversal a diversas políticas públicas municipais, como saúde, educação, assistência social, infraestrutura, cultura e meio ambiente, uma vez que todas demandam comunicação efetiva para alcançar a população com clareza e impacto. O serviço contratado atuará como suporte estratégico para a difusão dessas ações, fortalecendo sua visibilidade e efetividade.

### **5.5. Eficiência na Gestão da Comunicação Pública**

Ao centralizar as ações de comunicação institucional em uma empresa especializada, a Prefeitura buscará maior controle técnico, qualidade na produção



de conteúdo, padronização da identidade visual e agilidade nos processos de divulgação. Isso proporcionará economia de escala e melhor retorno institucional.

### **5.6. Impacto na Qualidade dos Serviços Públicos**

A comunicação eficiente impacta diretamente na qualidade percebida dos serviços públicos, pois facilita o acesso às informações, orienta o cidadão sobre seus direitos e deveres, e contribui para a construção de uma relação de confiança entre o governo e a sociedade.

### **5.7. Monitoramento e Avaliação da Contratação**

A execução contratual será monitorada por equipe técnica da administração, com base em cronogramas, relatórios de desempenho, análise de alcance e efetividade das ações de comunicação. Isso permitirá a constante avaliação dos resultados e a readequação de estratégias, quando necessário.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação de empresa especializada em serviços de comunicação institucional para a Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

### **6.1. Habilitação Jurídica**

- Apresentação dos atos constitutivos da empresa (contrato social ou estatuto);
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Registro em conselho profissional, se aplicável à natureza dos serviços prestados.

### **6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- Certidão de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Comprovação de regularidade com o FGTS e o INSS.

### **6.3. Qualificação Técnica**

- Atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados, comprovando a experiência da empresa na prestação de serviços de comunicação institucional, publicidade ou marketing;

### **6.4. Capacidade Operacional**

- Estrutura adequada para desenvolvimento de campanhas e materiais gráficos, digitais e audiovisuais;
- Equipamentos, softwares e plataformas compatíveis com as atividades contratadas;
- Disponibilidade para atendimento presencial, quando necessário, nas dependências da Prefeitura.



#### **6.5. Qualidade e Conformidade Técnica**

- Observância às normas de acessibilidade na comunicação (ex: uso de linguagem simples, inclusão digital, formatos acessíveis);
- Atendimento às diretrizes da Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal, quando aplicável;
- Respeito às normas éticas da publicidade e da comunicação institucional no setor público.

#### **6.6. Prazos e Entregas**

- Elaboração de cronogramas e planos de trabalho aprovados pela administração;
- Entregas com prazos definidos, compatíveis com a demanda da gestão municipal;
- Emissão de relatórios mensais com a descrição das atividades executadas, resultados e métricas de alcance.

#### **6.7. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental**

- Adoção de práticas sustentáveis na produção e veiculação dos materiais (ex: uso de papel reciclado, plataformas digitais);
- Compromisso com a responsabilidade social e com a promoção da inclusão e da diversidade nos conteúdos produzidos.

#### **6.8. Conformidade Legal**

- Observância à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

### **7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

#### **7.1. Pesquisa de Mercado**

Para estimar o custo da contratação, foram realizadas consultas junto a empresas especializadas, análise de contratações similares em municípios da região e pesquisa em bases públicas de dados de licitações, como o Portal Compras.gov.br e os sites de transparência de entes públicos.

Além disso, foram consideradas experiências anteriores do Município e valores praticados por agências de comunicação que prestam serviços contínuos de publicidade institucional para órgãos públicos.

#### **7.2. Valor Total Estimado**

Com base nas informações levantadas, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 302.677,00 (trezentos e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais)**

Este valor contempla os seguintes serviços especializados de comunicação institucional, divididos em itens específicos:



PREFEITURA DE

**Caririáçu**

Por nossa terra, por nossa gente.

- **Assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas**, com atuação estratégica no apoio à execução das políticas públicas municipais (Item 01);
- **Veiculação de chamadas em rádio AM ou FM**, com ampla cobertura regional para divulgação de campanhas e ações institucionais (Item 02);
- **Publicações em jornais de circulação regional e estadual**, no formato 26x29,5cm, para veiculação de informações institucionais e de utilidade pública (Item 03);
- **Serviços de filmagem de sessões ordinárias e extraordinárias**, com captação e produção audiovisual para fins de registro e divulgação (Item 04);
- **Publicações em sites de notícias**, com inserções em portais digitais voltados à informação jornalística local e regional (Item 05);
- **Publicações em blogs de notícias**, com foco na comunicação digital descentralizada e em mídias alternativas (Item 06).

### 7.3. Critérios de Estimativa

O valor estimado considerou:

- A complexidade técnica dos serviços de comunicação e publicidade institucional;
- A necessidade de mão de obra qualificada e multidisciplinar;
- A frequência mensal das demandas e o volume estimado de peças e campanhas;
- O tempo de dedicação da equipe técnica contratada;
- Custos operacionais com softwares, equipamentos, deslocamentos e plataformas de mídia.

### 7.4. Justificativa do Valor

O valor proposto encontra-se em conformidade com os parâmetros praticados pelo mercado, respeitando os princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade. A contratação visa assegurar a prestação de um serviço qualificado, com retorno institucional relevante, dentro das condições financeiras do município.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALORES:

A contratação será realizada em lote único, abrangendo diversos serviços especializados de comunicação institucional, com foco na divulgação das ações e políticas públicas da Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, utilizando diferentes meios e formatos.





**LOTE ÚNICO**

| ITEM                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                           | UNID.       | QTDE TOTAL | VR. UNIT.    | VR. TOTAL             |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|--------------|-----------------------|
| 01                           | Assessoria Gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas, para auxiliar na execução das políticas públicas e estratégicas. | Mês         | 12         | R\$ 5.600,00 | R\$ 67.200,00         |
| 02                           | Chamadas em Rádio AM ou FM                                                                                                          | Chamadas    | 2000       | R\$ 48,33    | R\$ 96.660,00         |
| 03                           | Espaço em jornal de circulação regional e estatual no tamanho de 26X29,50cm.                                                        | Publicações | 20         | R\$ 2.100,00 | R\$ 42.000,00         |
| 04                           | Filmagens das sessões ordinárias e extraordinárias                                                                                  | Unidade     | 40         | R\$ 360,00   | R\$ 14.400,00         |
| 05                           | Site de notícias com informações digitais                                                                                           | Publicações | 150        | R\$ 375,00   | R\$ 56.250,00         |
| 06                           | Blog de notícias com informações digitais                                                                                           | Publicações | 100        | R\$ 261,67   | R\$ 26.167,00         |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                     |             |            |              | <b>R\$ 302.677,00</b> |

**Observações:**

- Os serviços serão executados conforme demanda e programação definida pela Administração, respeitando os quantitativos máximos estimados.
- Todos os conteúdos produzidos deverão ser previamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE.
- O pagamento será condicionado à comprovação da efetiva prestação dos serviços, mediante relatórios, notas fiscais e validação por servidor responsável.

**9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Para a definição do valor estimado da contratação, foram realizados levantamentos junto a empresas atuantes no setor de comunicação institucional e publicidade, com experiência comprovada na prestação de serviços ao setor público.

Além disso, foram consultadas contratações similares realizadas por outros entes da administração pública, especialmente prefeituras de porte equivalente, por meio de pesquisa em portais oficiais como:

- **Compras.gov.br**
- **TCE-CE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará**
- **Portais da Transparência de municípios da região**
- **Banco de Preços do Governo Federal (Painel de Preços)**



Foram ainda consideradas cotações diretas obtidas com fornecedores especializados, bem como registros de preços disponíveis em atas públicas vigentes.

### 9.2. Fontes Consultadas

- Empresas de comunicação institucional com atuação comprovada no setor público;
- Agências de publicidade com serviços prestados em municípios da região do Cariri e em outros estados;
- Contratações similares encontradas em licitações recentes e vigentes;
- Cotações formais com fornecedores locais e regionais do ramo de comunicação;
- Registros anteriores de prestação de serviços de mídia, assessoria e veiculação institucional.

### 9.3. Conclusão do Levantamento

O levantamento realizado demonstrou que:

- Existem empresas tecnicamente capacitadas para atender ao objeto da contratação;
- Os preços estimados são compatíveis com a realidade de mercado e proporcionam ampla competitividade;
- A contratação é viável sob os aspectos técnico, financeiro e operacional;
- Os valores levantados respeitam os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e transparência exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o valor global estimado de **R\$ 302.677,00** reflete a média de mercado e está de acordo com os parâmetros praticados por empresas que atuam no setor de comunicação institucional para a administração pública.

## 10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação institucional**, com a finalidade de desenvolver e executar estratégias de divulgação das ações e políticas públicas do Município de Caririáçu/CE, utilizando meios e formatos diversos, visando ampliar a transparência, a visibilidade da gestão e o acesso da população às informações de interesse público.

A contratação abrangerá os seguintes **serviços integrados**:

- **Assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas**, com apoio estratégico e consultivo à gestão municipal;
- **Criação e veiculação de chamadas em rádios AM e FM**, promovendo o alcance regional das mensagens institucionais;
- **Publicações em jornais de circulação regional e estadual**, em formato específico, para divulgação de campanhas, editais, informes e ações de governo;





- **Cobertura audiovisual com filmagens de sessões ordinárias e extraordinárias**, promovendo o registro e a divulgação transparente dos atos do Poder Executivo;
- **Publicações em sites de notícias e blogs**, ampliando a presença digital da gestão em canais diversos e de fácil acesso ao cidadão.

A empresa contratada deverá dispor de infraestrutura adequada para:

- Produção de conteúdos informativos em diferentes mídias (escrita, sonora, visual e digital);
- Planejamento estratégico de comunicação e mídia institucional;
- Atendimento das demandas conforme cronograma definido pela Prefeitura;
- Elaboração de relatórios mensais com indicadores de desempenho, alcance e efetividade das ações desenvolvidas.

A execução dos serviços deverá respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021, garantindo ainda:

- Linguagem acessível e adequada à comunicação pública;
- Uniformidade da identidade institucional do Município;
- Utilização de canais apropriados para diferentes públicos;
- Cumprimento de prazos e metas estabelecidos no plano de trabalho.

A contratação será formalizada em **lote único**, de forma a garantir a padronização dos serviços, facilitar o controle técnico, evitar a fragmentação de ações e assegurar maior economicidade à administração pública.

## **11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Opta-se pelo **não parcelamento da contratação**, adotando-se a forma de **lote único**, tendo em vista que os serviços previstos são interdependentes e devem ser executados de maneira integrada, por uma mesma empresa especializada, garantindo uniformidade, padronização técnica e eficiência na execução contratual.

As justificativas para a **não divisão do objeto** são as seguintes:

- **Unicidade e complementariedade dos serviços:** os itens contratados — assessoria em comunicação, veiculação em rádio, mídia impressa e digital, filmagens e publicações online — compõem uma solução integrada de comunicação institucional. Fragmentá-los entre empresas distintas comprometeria a coerência e o planejamento estratégico de divulgação.
- **Padronização da linguagem e da identidade visual institucional:** uma única empresa poderá assegurar consistência na forma e no conteúdo das peças publicitárias e informativas, alinhadas à identidade da gestão municipal.
- **Melhoria no controle e na fiscalização do contrato:** a concentração dos serviços em um único fornecedor facilita o acompanhamento técnico, a



avaliação de desempenho e a responsabilização contratual, além de permitir a elaboração de relatórios unificados.

- **Agilidade na execução e flexibilidade no atendimento das demandas:** a centralização favorece respostas rápidas e coordenadas às necessidades da Prefeitura, otimizando a dinâmica da comunicação pública.
- **Economia de escala e eficiência administrativa:** a contratação em lote único tende a gerar melhores condições comerciais, reduzindo custos operacionais e facilitando a gestão orçamentária.

Portanto, o não parcelamento encontra respaldo no interesse público, garantindo maior efetividade e alinhamento dos serviços de comunicação com os objetivos estratégicos da gestão municipal, conforme os princípios da economicidade, eficiência e continuidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A contratação dos serviços especializados de comunicação institucional tem como objetivo gerar **resultados concretos e mensuráveis** na promoção da transparência pública, no fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE e na melhoria da interação entre o Poder Público e os cidadãos.

São esperados os seguintes resultados com a execução do contrato:

- **Divulgação ampla e qualificada das ações da administração municipal**, por meio de estratégias de comunicação planejadas e veiculadas em múltiplos canais (rádio, jornais, blogs, sites de notícias e mídias digitais);
- **Fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura**, com a criação de conteúdo informativo e acessível, alinhado à identidade visual e aos princípios da comunicação pública;
- **Melhoria no acesso da população às informações de interesse público**, incluindo campanhas educativas, avisos oficiais, prestação de contas, serviços municipais e utilidade pública;
- **Aumento da transparência da gestão municipal**, possibilitando o controle social das ações governamentais e o cumprimento do princípio constitucional da publicidade (art. 37 da CF/88);
- **Maior engajamento e participação da sociedade**, incentivando o acompanhamento das políticas públicas, programas e eventos promovidos pela Prefeitura;
- **Cobertura audiovisual e jornalística institucional eficiente**, incluindo filmagens de sessões e eventos oficiais, bem como publicações periódicas em mídias tradicionais e digitais;
- **Apoio técnico permanente à gestão da comunicação pública**, contribuindo para o planejamento estratégico, avaliação de resultados e melhoria contínua das ações de comunicação institucional.

A solução contratada promoverá impactos positivos na governança, ampliará o alcance das informações oficiais e assegurará que os cidadãos de Caririáçu/CE



tenham **acesso claro, direto e confiável** às ações desenvolvidas pelo **Poder Executivo Municipal**.

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes **providências prévias**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

#### **13.1. Elaboração do Termo de Referência (TR)**

Desenvolvimento de documento técnico contendo a descrição detalhada do objeto, justificativa, requisitos mínimos de execução, critérios de habilitação, forma de execução, cronograma, obrigações das partes e critérios de medição e pagamento.

#### **13.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

Elaboração e aprovação do presente ETP, com demonstração da viabilidade técnica, da necessidade da contratação, da adequação ao planejamento institucional e da estimativa de custos, conforme orienta o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

#### **13.3. Pesquisa de Preços**

Realização de cotação de preços conforme os parâmetros definidos na legislação vigente, utilizando, de forma combinada ou não, as bases disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), cotações com fornecedores e contratações similares, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

#### **13.4. Planejamento Orçamentário**

Verificação da existência de dotação orçamentária específica para suportar a contratação, com o devido registro no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira da despesa.

#### **13.5. Escolha da Modalidade e Instrumento Licitatório**

Definição da modalidade licitatória mais adequada, observando os critérios de eficiência, competitividade e economicidade. A princípio, considera-se o uso do **Pregão Eletrônico**, com critério de **julgamento por menor preço global por lote**.

#### **13.6. Publicidade e Transparência**

Disponibilização de todos os documentos e atos do processo no Portal da Transparência da Prefeitura, bem como nos sistemas oficiais de licitação e contratação (ex: PNCP e plataformas de compras eletrônicas), conforme exigido pela legislação.

#### **13.7. Designação da Equipe de Fiscalização**

Nomeação formal de servidores responsáveis pela fiscalização técnica, administrativa e financeira do contrato, conforme previsto nos arts. 117 a 120 da



Lei nº 14.133/2021, com atribuições específicas de acompanhamento, avaliação e validação dos serviços prestados.

### **13.8. Elaboração da Minuta Contratual**

Redação da minuta do contrato administrativo contendo as cláusulas obrigatórias, garantias, responsabilidades, prazos, penalidades, formas de pagamento, vigência, hipóteses de rescisão e demais condições conforme a legislação vigente.

### **13.9. Aprovação Jurídica**

Encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica do Município, para emissão de parecer técnico quanto à legalidade e regularidade da instrução do processo licitatório.

## **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

Para a plena execução dos serviços especializados de comunicação institucional previstos neste Estudo Técnico Preliminar, é importante considerar a existência de ações complementares e contratações correlatas, que são interdependentes ou sinérgicas ao objeto principal. Tais contratações podem impactar diretamente na eficácia das ações de comunicação pública.

### **14.1. Possíveis Contratações Correlatas:**

- **Aquisição de equipamentos de informática e audiovisuais**  
Para garantir a adequada recepção, reprodução, arquivamento e utilização dos materiais produzidos (como filmagens, peças gráficas e conteúdos digitais) pelos setores internos da Prefeitura.
- **Contratação de serviços de design gráfico ou editoração eletrônica específica**, caso não esteja integralmente inclusa no contrato de comunicação, para apoiar demandas visuais de alto nível técnico ou de campanhas específicas.
- **Hospedagem e manutenção de website institucional**  
Para assegurar a disponibilidade contínua dos conteúdos informativos e das publicações exigidas por lei (transparência, campanhas, notícias, banners etc.).
- **Serviços de clipping e monitoramento de mídia**  
Para mensurar o alcance e os impactos das ações de comunicação institucional, acompanhando a repercussão das campanhas nos meios tradicionais e digitais.
- **Consultoria para estruturação de identidade visual institucional (se necessário)**  
Visando padronizar materiais impressos e digitais da Prefeitura, assegurando unidade visual na divulgação oficial.



- **Capacitação interna de servidores**

Para alinhar a equipe da gestão com os padrões e procedimentos da comunicação institucional, facilitando a interlocução com a empresa contratada.

#### **14.2. Integração com Estratégias de Governo**

As ações de comunicação a serem contratadas devem estar integradas aos demais programas, projetos e políticas públicas em execução, atuando como instrumento de divulgação, orientação e engajamento da população.

A contratação ora proposta não substitui as ações dos setores-fim da administração municipal, mas atua de forma **transversal e estratégica**, conferindo visibilidade, alcance e efetividade às políticas públicas implementadas pelo Poder Executivo.

#### **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

Embora os serviços de comunicação institucional apresentem **baixo impacto ambiental direto**, é fundamental que a execução do contrato observe os princípios da responsabilidade socioambiental, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e a legislação ambiental vigente. A adoção de práticas sustentáveis contribui para a redução de resíduos, o uso consciente de recursos e a preservação do meio ambiente.

##### **15.1. Potenciais Impactos Ambientais**

- **Geração de resíduos sólidos** provenientes da produção de materiais impressos (jornais, folders, cartazes);
- **Consumo de papel, tinta e outros insumos gráficos** utilizados na confecção de peças publicitárias;
- **Consumo de energia elétrica e equipamentos eletrônicos** durante a produção, edição e veiculação de conteúdos;
- **Possível descarte inadequado de mídias físicas** (ex: DVDs, pen drives, banners em lona e materiais promocionais).

##### **15.2. Medidas Mitigadoras**

- **Priorização do uso de mídias digitais** e eletrônicas (e-mail, redes sociais, sites, blogs e rádios online), reduzindo a dependência de materiais impressos;
- **Adoção de papel reciclado ou certificado**, quando for imprescindível a produção de materiais gráficos;
- **Impressão sob demanda e em tiragem controlada**, evitando excessos e desperdício;
- **Recolhimento e descarte adequado dos materiais obsoletos**, respeitando normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);



- **Utilização de fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis** na produção gráfica e digital;
- **Capacitação da equipe contratada quanto à sustentabilidade** nas práticas de comunicação, incentivando o consumo consciente de recursos;
- **Reutilização e reaproveitamento de conteúdos e materiais**, quando possível, em campanhas futuras ou ações de continuidade.

### 15.3. Conclusão

A adoção das medidas acima descritas contribuirá para que a execução dos serviços de comunicação institucional ocorra de forma ambientalmente responsável, alinhada às diretrizes de desenvolvimento sustentável, minimizando os impactos e promovendo o uso racional dos recursos públicos e naturais.

## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

### 16.1. Análise Técnica e Orçamentária

Após análise técnica da necessidade apresentada e avaliação da viabilidade operacional, financeira e jurídica, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação institucional é **plenamente viável**, necessária e estratégica para a Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE.

O valor estimado da contratação, de **R\$ 302.677,00**, encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme pesquisa de preços realizada e descrita neste Estudo Técnico Preliminar. Os recursos financeiros estão devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo a sustentabilidade da contratação.

### 16.2. Justificativas para a Viabilidade

- A comunicação institucional é essencial para assegurar a **transparência, publicidade dos atos administrativos e o acesso da população às informações públicas**;
- A Prefeitura não dispõe, em sua estrutura atual, de equipe técnica e infraestrutura suficientes para desempenhar com qualidade e continuidade as atividades de comunicação pública;
- A contratação permitirá a **divulgação ampla e qualificada das ações governamentais**, utilizando diferentes meios e formatos (rádio, mídia impressa, blogs, sites, filmagens), alcançando diversos públicos de maneira eficiente;
- O serviço fortalece a imagem institucional da Prefeitura, promove o engajamento cidadão e contribui para a efetividade das políticas públicas;
- A medida está em total conformidade com os princípios da administração pública, notadamente os da **legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público**, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA DE

**Caririáçu**

Por nossa terra, por nossa gente.

### 16.3. Conclusão

Diante do exposto, **declara-se a viabilidade da contratação**, essa medida garantirá uma comunicação mais eficaz entre o Poder Executivo Municipal e os cidadãos, contribuindo significativamente para a melhoria da gestão pública e o fortalecimento da democracia local.

## 17. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

### 17.1. Vigência Contratual

O contrato a ser celebrado em decorrência desta contratação terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme dispõe o **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**, podendo ser ajustada conforme o cronograma de execução dos serviços e as necessidades da Administração Pública.

### 17.2. Possibilidade de Prorrogação

A vigência contratual poderá ser prorrogada, mediante justificativa técnica devidamente formalizada e aprovada pela autoridade competente, **nas hipóteses previstas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quando:

- Houver a continuidade da necessidade dos serviços pela Administração;
- Permanecerem as condições vantajosas para a Administração Pública;
- Estiver comprovada a boa execução contratual por parte da empresa contratada.

As prorrogações poderão ocorrer de forma sucessiva, observados os limites legais e desde que não ultrapassem os prazos permitidos para a natureza do contrato firmado.

### 17.3. Formalização

A prorrogação deverá ser formalizada por meio de **termo aditivo** ao contrato original, contendo a nova vigência pactuada, devidamente publicada nos meios oficiais de divulgação.

## 18. CONCLUSÃO:

A contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de comunicação institucional** é uma medida **necessária, estratégica e viável** para a Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, diante da importância de garantir uma divulgação ampla, clara e acessível das ações do Poder Executivo Municipal.

A comunicação pública eficiente é fundamental para o fortalecimento da **transparência administrativa**, da **participação cidadã** e da **visibilidade das políticas públicas**, contribuindo para o bom relacionamento entre o governo e a sociedade.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou:

- A inexistência de estrutura interna suficiente para atender às demandas de comunicação da Prefeitura;



PREFEITURA DE

**Caririáçu**

Por nossa terra, por nossa gente.

- A necessidade de serviços especializados e contínuos, com capacidade técnica e operacional para atuação integrada em rádio, mídia impressa, blogs, sites de notícias e produção audiovisual;
- A compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, conforme levantamento realizado;
- O alinhamento com o planejamento institucional, com respaldo orçamentário e legal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação em lote único permite melhor controle, padronização, economicidade e efetividade na execução dos serviços. Além disso, contribui diretamente para a promoção de uma gestão pública mais transparente, acessível e democrática.

Diante do exposto, **recomenda-se a continuidade do processo de contratação**, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências legais cabíveis para deflagração da respectiva licitação.

Caririáçu/Ceará, em 07 de Agosto de 2025.

---

**RODRIGO EWERTHON FEITOSA DO NASCIMNTO**

Chefe do Almoxarifado Central

CPF: 083.005.243-71

Matricula N.º 3154